



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3998
TERÇA-FEIRA, 09
DE DEZEMBRO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO
PORTARIA 518/2025

OFÍCIO INT. Nº 016/2025 - CPI

Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

De: Gabinete do Vereador Ronaldo Tannús

Para: Vereadores - Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: Celisvaldo da Silva – Pezão do Esporte, Jair Ferraz, Neemias Miquéias, Professor Conrado Augusto.

Assunto: Convocação para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia e da Portaria nº 518/2025, que instituiu esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ficam Vossas Excelências convocadas para a 3ª Reunião da CPI, a realizar-se no dia 16/12/2025, na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, com início às 11 horas.

A reunião terá por finalidade a providências inerentes aos trabalhos da Comissão para análise de parecer e demais deliberações.

Certo da presença e colaboração de todos, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO CESAR
VILELA TANNUS:
05558390603

Digitally signed by RONALDO CESAR VILELA TANNUS:
05558390603
OU=Certificado_OU=CP-Brazil_OU=AC_Solucoes_Multiplo v5.
OU=0555839060300104_OU=Videosconferencia
OU=Certificado_PF_A3_CNRONALDO CESAR VILELA
TANNUS_05558390603
I am the author of this document
Location:
Date: 2025-12-09 13:40:07

Ver. Ronaldo Tannús
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

PORTRARIAS**PORTARIA 553/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de dezembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Gabriel Medeiros de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 08 de dezembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO N° 1725/2025****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A FABIANO ALVES PEREIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **FABIANO ALVES PEREIRA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Sargento Ednaldo

PDL 168/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1726/2025**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CDDU -****CLUBE DESPORTIVO PARA DEFICIENTES DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **CDDU - CLUBE DESPORTIVO PARA DEFICIENTES DE UBERLÂNDIA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Zezinho Mendonça

PDL 167/2025

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

**Nossa grande
obra é cuidar
da nossa gente.**

O trabalho da Câmara de Uberlândia é ouvir as pessoas. É estar junto em tudo o que é importante pra elas: no trabalho, no transporte, na saúde, educação, segurança e na geração de empregos. Entendendo e atendendo, através de projetos de leis que promovam uma vida melhor pra todos.

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3998, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br